



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 0117/2009-CJCI

Belém, 29 de junho de 2009.

**Processo n.º 2009.7.004273-2.**

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia do Ofício n.º 1463/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Frederico Valente Coelho (CPF n.º. 028.215.988-66).

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**

NO. PROCESSO: 2009.7.004273-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 16/06/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.082417/2009-14

Data: 12/06/2009 Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_

Assinatura:



Partes:

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - FREDERICO VALENTE COELHO

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 1463/2009/GGHRE/DIOPE/**

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Registro de Operadora nº: 39548-0

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO nº 621, de 28 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de abril de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora ESMALÉ ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 37.135.365/0001-33 e registro nº 39548-0 junto à ANS, localizada na Av. Comendador Leão, nº 1139-A, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. **RUI JUSTO DO VAL**, conforme Portaria nº 3.047, de 28 de abril de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de abril de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que o administrador a seguir elencado e qualificado administrou, nos últimos doze meses, a operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) **FREDERICO VALENTE COELHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, CPF 028.215.988-66, portador da identidade nº 12.460.390 SSP-DF, residente e domiciliado no SHIN CA 06, conjunto 05, lote 18 - Lago Norte, Brasília/DF, Cep: 71503-506.



4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

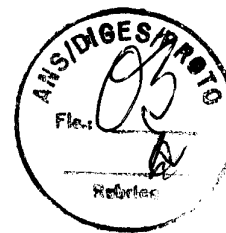
6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. Os membros da CNA, além das reuniões ordinárias e extraordinárias, poderão se reunir informalmente por meio virtual, via chats, fóruns de discussão ou outros recursos tecnológicos, facultando-se a juntada dessas comunicações aos processos de trabalho, quando assim requerido por qualquer dos membros.

Art. 22. Todos os trabalhos concluídos e aprovados pela CNA serão encaminhados por seu Presidente à apreciação do Secretário de Previdência Complementar e inseridos na página eletrônica da Secretaria de Previdência Complementar.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão conter obrigatoriamente a identificação e as assinaturas dos autores e do Presidente da CNA.

Art. 23. Excepcionalmente, na primeira investidura da CNA:

I - o ano de 2009 será contado como um ano integral para fins de cômputo do período de mandato; e

II - o mandato dos representantes indicados nos incisos I, III, V, VII e IX do art. 3º deste regimento será de três anos.

Art. 24. Pelo exercício do mandato, não haverá qualquer espécie de remuneração aos membros da CNA, sendo as eventuais despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, se for o caso, custeadas pelos respectivos órgãos representados.

Parágrafo único. Quanto ao representante referido no inciso X do art. 3º, a Secretaria de Previdência Complementar poderá, justificadamente, custear as despesas mencionadas no caput, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 25. Aos trabalhos que não puderem ser concluídos dentro do período do mandato de algum dos membros, poderá ser dado prosseguimento, funcionando estes na condição de convidados da CNA, garantindo-se-lhes referência à autoria.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da CNA, ad referendum do Secretário de Previdência Complementar.

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria/SPC/MPS nº 2.861, de 27/04/2009, publicada no DOU nº 79, de 28/04/2009, seção 1, página 45, onde se lê: "... Marelli..." leia-se: "... Marelli...".

**Ministério da Saúde**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.135902/2006-91, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 10/06/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº 403/2006, publicada no DOU nº 211, Seção 1, Pág. 38, de 03/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 361, DE 15 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº 25000.206934/2007-69, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10301121485730001, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº 400135/2009, para o fim de descentralização à Fundação Oswaldo Cruz/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº 609/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19/12/2008, sendo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a título de Despesas Correntes.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 360, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº 25000.206934/2007-69, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 3.100,72 (Três mil, cem reais e setenta e dois centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesa nº 449052, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº 400137/2009, para o fim de descentralização à Universidade Federal Fluminense/RJ, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº 651/2008, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12/12/2009, sendo R\$ 3.100,72 (Três mil, cem reais e setenta e dois centavos), a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE ABRIL DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, consoante disposto no Processo Administrativo nº 25000.206934/2007-69, resolve:

Art. 1º. Inserir recursos orçamentários no montante de R\$ 87.960,07 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sete centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesa nº 339030, 339035, 339039 e 449052, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito nº 400143/2009 e 400144/2009 para o fim de descentralização à Fundação Universidade Federal de Rondônia, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SE/MS nº 433/2008, sendo R\$ 84.960,07 (Oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta mil reais e sete centavos), a título de Despesas de Correntes e R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), a título de Despesas de Capital.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE  
SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 621,  
DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora FSMAL E ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.184220/2007-57, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º. Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na ES-MALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA, registro na ANS nº 39548-0, inscrita no CNPJ sob o nº 37.135.365/0001-33.

Art. 2º. Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 622,  
DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora NOVA ODONTOLOGIA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.210474/2008-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na

forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na NOVA ODONTOLOGIA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA, registro na ANS nº 41282-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.124/0001-64.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 623,  
DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SAÚDE MEDICOL S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.183127/2007-25, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na SAÚDE MEDICOL S/A, registro na ANS nº 30923-1, inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 624,  
DE 28 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de abril de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.170912/2008-07, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, registro na ANS nº 31645-8, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.429/0001-20.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 22 DE ABRIL DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 1440, de 15 de dezembro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.014598/2000-18

Operadora: CLÍNICA MÉDICA AUSTIN DE MINAS LTDA.

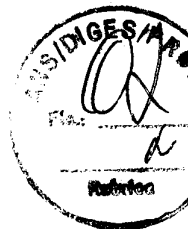
Registro ANS: 408697

Representação nº 0008/DIGES/2001

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, no julgamento do recurso administrativo interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso pela sua intempestividade, e pela revisão de ofício as sanções aplicadas para a pena de advertência, enquadrando-a ao disposto no art. 5º da Resolução RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor - Presidente



publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar a Portaria nº 638, de 17 de Dezembro de 2003, publicada no DOU nº 247, de 19/12/2003, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a SUERDA MARIA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 561379, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando os proventos à integralidade - Onde se lê: com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 8º incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, - Leia-se: com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 8º incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional 20/98. (Processo nº 25003.014057/2003-48)

MEIRE THOMASINO

PORTARIA Nº 344, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGRH/SA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 319 de 15 de Setembro de 1995, publicada no DOU nº 183 de 22/09/1995, apostilada pela Portaria nº 18 de 10 de fevereiro de 1998, publicada no BSL nº 27 de 18 de fevereiro de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a TADEU CLEOFILAS DE PAULA, matrícula SIAPE nº 557734, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando os proventos à proporcionalidade de 34/35 avos. (Processo nº 33123.003206/95, SIPAR nº 25003.009151/2008-90)

MEIRE THOMASINO

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGRH/SA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 07 de 05 de fevereiro de 1997, publicada no DOU nº 33 de 19 de fevereiro de 1997, retificada pela Portaria nº 20 de 24 de março de 1997, publicada no DOU nº 67 de 09 de abril de 1997, apostilada pela Portaria nº 167 de 02 de setembro de 1998, publicada no BSL nº 172 de 24 de setembro de 1998, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a TEREZINHA MARIA DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 753434, para incluir a averbação do tempo insalubre, passando os proventos para a razão de 27/30 avos. (Processo nº 25003.000140/97, SIPAR nº 25003.000300/04-21)

MEIRE THOMASINO

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/CGRH/SA/MS nº 1351, de 17 de Outubro de 2000, publicada no DOU 202, de 19 de Outubro de 2000, pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 425 - I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ANTONIO CAMILO GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 556.183, ocupante do cargo de Médico, NS, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo. II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.001285/2009-98)

Nº 426 - I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ANTONIO CAMILO GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6556.183, ocupante do cargo de Médico, NS, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescido das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo. II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.001285/2009-43)

Nº 428 - Conceder pensão a GLORIA MARIA CARVALHO CHAVES SAMPAIO, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor deste Ministério MARCIO SAMPAIO, SIAPE 0558014, Médico, Nível S, Classe S, Padrão III, falecido em 24 de junho de 1992, a contar de 4 de novembro de 2008, com fundamento nos artigos 216, "caput" e 217, inciso I, alínea "b" da Lei 8.112/90. (Processo nº 25003.012944/2008-96)

MEIRE THOMASINO

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 426, DE 6 DE ABRIL DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT/SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.022901/2008-39, resolve:

Alterar os proventos do servidor WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.108.601 (SIAPE 0.650.937), Auxiliar de Enfermagem, Nível Médio, Classe S, Padrão III, de 27/35 avos para integrais, por força de decisão judicial exarada no processo nº 2007.51.01805881-8, com alteração da fundamentação da aposentadoria para o item "a", inciso III, art.186, da Lei nº 8112/90.

MARIA DE FATIMA MATHEUS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE ABRIL DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria SSA/CGRH/MS nº 1351, de 17.10.00, Publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA CREUSA ALVES E SILVA, viúva do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA, matrícula SIAPE 571.912, agente administrativo aposentado, N1, Classe "S", padrão III, com fundamento nos artigos 215 e 217, incisos I, letra "a" da Lei nº. 8.112/90, na totalidade dos proventos do falecido, observados os critérios estabelecidos na Lei nº. 10.887/2004, art. 2º, inciso I, a partir de 28/3/2009, data do óbito (Processo nº. 25017.001003/2009-59).

ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 24 ABRIL DE 2009

O CHEFE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SA/CGRH Nº 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U. Nº 202 de 19 subsequente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 105 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a JAIME IDEL GOLDBERG, matrícula SIAPE 0408179, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 23% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc. nº 25025. 010952/2008-40).

Nº 106 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a MARIA HELENA PAIXAO DE MELLO, matrícula SIAPE 0536674, Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão III, do Nível Intermediário, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025. 001096/2009-12).

Nº 107 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº47 de 05.07.2005, a NELSON RIBEIRO CARUS, matrícula SIAPE 0547978, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 18% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus (Proc nº 25025. 009858/2008-48).

LUIS CARLOS FERRERA ARAUJO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.047 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, Identidade nº 541263-39/SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ESMALÉ ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.135.365/0001-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.048 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Ronaldo Valentim Fialho, Identidade nº 20479492/CRA-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora NOVA ODONTOLOGIA OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.801.124/0001-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.049 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alvaro Seimi Ito, Identidade nº 60454295/SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SAÚDE MEDICOL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.892/0001-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.050 - Art. 1º - Fica nomeado o Sra. Cristiana Aragão Marques, Identidade nº 1563721/SSP-PI, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED REGIONAL DE FLORIANO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO., inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.429/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 3.051 - Art. 1º Fica exonerado ROBERTO DA SILVA MONAYAR, Cédula de Identidade nº 215239, Órgão Emissor MAER, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora POLICLINICA AMHAVRE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.184.695/0001-56, Registro Provisório nº 35.955-6, para o qual havia sido nomeado mediante a Portaria nº 2.767, de 02 de outubro de 2008.

Art. 2º Fica nomeada ANA CLAUDIA ROCHA MARTINEZ DE OLIVEIRA, Cédula de Identidade nº 83.210, Órgão Emissor OAB/RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na POLICLINICA AMHAVRE LTDA - Em Liquidação Extrajudicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.052 - Art. 1º Formalizar a alteração do representante suplente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, de que trata a alínea "f", inciso IV, Art. 13, da Lei nº 9.961, de 2000.

Ivone Martini de Oliveira - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FABIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGF II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRAIDÃO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGF II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGF III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, atuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar a Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.FARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA SIERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A. de C.V. a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGF III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDRÉIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
TAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE FERREZINHA CALDEIRA	0231024

## ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABMAEL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LUCIA SILVA CARREGOSA	1039678
RENILDA SÉRGIO RIBEIRO	0649686

Nº 644 - KÁTIA ANDRÉA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioequivalência ZIDUS HEALTHCARE BRASIL Ltda e RECLIN - RELIANCE CLINICAL RESEARCH SERVICES LTDA, a ser realizada em Ahmedabad e Mumbai - Índia, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467/2006-23).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a declaração da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 647 - CÁSSIO NASCIMENTO MARQUES, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas TIANJIN HUALIDA BIOTECHNOLOGY CO.LTD e XIAMEN AMYTOP BIOTECH CO.LTD, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 19 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.349877/2006-03).

Nº 648 - DANIELA MARRECO FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSISCHES SFRUMWERK DR.FISCHEN e CHIRON BEHRING GMBH & CO.KG, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN  
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

## PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no D.O.U. de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(com por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

## COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

## PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituto João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-